



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC – 18.414.565/0001-80**

Lei nº 1.402 de 25 de novembro de 2005.

**“Declara de Utilidade Pública a ACAPA –
Associação Cooperativista dos Artesãos de
Pedra Azul”.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ACAPA -
Associação Cooperativista dos Artesãos de Pedra Azul”.**

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, com sede na Rua Joaquim Antunes, 36, Centro, nesta cidade, tem seus deveres e direitos expressos em seu estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e, revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 25 de novembro de 2005.

Ricardo Mendes Pinto
Prefeito

Luiz Sérgio Ruas Mendes
Secretário de R. H e Administração